

EXTRATO**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04934-3
Nº do Contrato 0108/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 1.911.204,56
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS
Valor do aditivo 73.877,37
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 2/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.177.905,29
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770.598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

ATO DE ANULAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Reg. CGE 23-00151-5

A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-SUPLAN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Federal 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados dos direitos adquiridos, é ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Por sua vez, o Artigo 49 da Lei 8.666/1993 prescreve que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Decide ANULAR o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, cujo o objeto era a **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. IVAN BICHARA SOBREIRA, EM LAGOA DE DENTRO/PB**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório e com acastamento no **PARER PJI Nº 98/2023**, não resta alternativa, senão sua **ANULAÇÃO**, haja vista a constatação de atos em desconformidade aos dispositivos normativos que regem o referido certame;

2º - **CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem obedecer precipuamente ao princípio da Legalidade que rege a Administração Pública;

3º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, a constatação de afronta a dispositivo normativo, e suficiência dos argumentos de fatos; determina-se a **ANULAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, nos termos da fundamentação exarada.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

ENG.º CIVIL SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB**

**PROCESSO Nº SES-PRC-2022/15582
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
REGISTRO CGE Nº 23-00398-3**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB E OS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 173/2022/GS, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NEPHRON CAJAZEIRAS SERVIÇO NEFROLOGIA LTDA-EPP**. Inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.400.109/0001-11, no valor de até R\$ 4.993.876,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para contratação do objeto em referência, com base no Art. 25, caput, da Lei

nº. 8.666/93 e suas alterações; em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 21 de março de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00555-6
Nº do Contrato 0036/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO COORDENADOR, EM JOÃO PESSOA-PB
Valor 175.386,47
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.631.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/9/2023
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato KEYLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº do Cadastro 20-00461-3

Nº do Contrato 0053/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 4.800.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PASSAGENS AGENDAMENTO TFD

Valor do aditivo 4.800.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.301.5007.4877.0287.3390.33.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/3/2020 A 17/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/2/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.400.000,00

Publicado no DOE em 21/3/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-00991-4

Nº do Contrato 001/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ROSELY TOSCANO PEREIRA HENRIQUES RIBEIRO

Valor Original do Contrato 144.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 001/2022/PROJETO AMAR, DE 21/03/2023 A 21/03/2024, COM VALOR MENSAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E GLOBAL DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.36.634.0.1.0000.83

Período da Vigência do Contrato 21/3/2022 A 21/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 17/3/2023

Gestor do Contrato ALANA MOURA QUINTANS FELIX - Mat.: 1875469

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**Assembléia Legislativa****LICITAÇÕES****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura prevista para as 09:00 (nove) horas do dia 22/03/2023, ficará **ADIADA** sine die, até a devida análise do Pedido de Impugnação interpostos. Nova data e horário serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.al.pb.lg.br/transparencia/administracao/licitacoes. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, bem como via e-mail, através do endereço eletrônico cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, no seguinte horário: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h; terça-feira a quinta-feira, das 8h às 17h; e sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro